RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

72-1040 | CT – LN / MM|RJ2|RC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª, 7ª E 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial

Autos nº 1017133-50.2020.8.26.0224

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **G&B Auto Peças Alternativas Ltda**., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **janeiro de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

72-1040 | CT – LN / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7
II.1.1. Evolução do Ativo Total 7
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8
II.1.3. Patrimônio Líquido 9
II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9
II.3. Análise do Fluxo de Caixa 10
II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 10
II.5. Evolução Mensal de Colaboradores 10
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 11
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 11
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 11
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 12
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares 13
Anexo VI – Cronograma Processual 14
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 15
Glossário 16

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O pagamento do Plano de Recuperação Judicial, homologado em 04/10/2021, iniciou-se para os credores da Classe I – Trabalhistas, com o prazo de até 12 meses para efetuar a quitação. Já os credores das Classes III e IV estão no aguardo da carência de 4 anos para iniciar os pagamentos, que serão realizados durante 16 anos.

A Recuperanda apresentou, nas informações contábeis, receita líquida na ordem de R$ 15,2 milhões e lucro líquido de R$ 271 mil, no mês de janeiro de 2023.

Em relação ao endividamento, a Recuperanda registra a importância de R$ 66,9 milhões, montante este, levemente inferior ao do encerramento do exercício de 2022.

Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, notadamente quanto ao envio dos documentos contábeis solicitados.

Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação analisada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, mediante agendamento prévio.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

LASPRO
CONSULTORES

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 21 de março de 2022.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1040 | CT – LN / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **G & B Auto Peças Alternativas Ltda**, com sede à Rua Cristóvão Colombo, 747 – Vila Galvão – Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.843.249/0001-31, foi fundada em 25/05/1990 e tem como atividade econômica o comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas.
No momento, a empresa apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócios	Quotas	Capital Social em R$	%
Antonio Carlos Beiram	480.000	480.000	80%
Nilton Cezar dos Santos	120.000	120.000	20%

Fonte:JUCESP-Agosto/2022

Além da Matriz, localizada em Guarulhos/SP, a Recuperanda possui 3 filiais ativas:

- ✓ Rio de Janeiro/RJ – CNPJ: 38.843.249/0004-84
- ✓ Pouso Alegre/MG – CNPJ: 38.843.249/0007-27
- ✓ Belo Horizonte/MG – CNPJ: 38.843.249/0008-08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de janeiro de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao mês anterior.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial(Em Milhares R$)	dez/22	jan/23
Ativo	**55.876**	**55.395**
Ativo Circulante	**54.687**	**54.203**
Caixa e equivalentes de caixa	18	11
Contas a receber	10.904	11.102
Estoques	21.450	20.469
Impostos a Recuperar	137	22
Outros Créditos	22.178	22.599
Ativo Não circulante	**1.190**	**1.192**
Depósitos Judiciais.	117	117
Empréstimos Compulsórios	0	0
Despesas Antecipadas	0	0
Imobilizado	998	1.000
Intangível	75	76
Passivo	**55.876**	**55.395**
Passivo Circulante	**22.387**	**21.620**
Fornecedores	14.251	13.371
Impostos a Recolher	86	71
Salários e encargos sociais	1.026	1.099
Empréstimos e financiamentos	4.316	4.434
Contas a Pagar	223	217
Parcelamentos a Pagar	1.145	1.088
Dividendos	1.339	1.339
Passivo Não circulante	**45.242**	**45.257**
Empréstimos	9.642	9.642
Credores Garantia Real	0	0
Mútuos a Pagar	11.270	11.270
Parcelamentos a Pagar	1.145	158
INSS a Recolher Patronal	1.948	1.962
Títulos a Pagar	1.182	1.182
Fornecedores RJ	21.042	21.042
Patrimônio Liquido	**-11.754**	**-11.482**
Capital Social	600	600
Resultado no Periodo	**-12.352**	**-12.081**

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os Ativos reduziram em relação ao mês de dezembro de 2022, somando, em janeiro de 2023, a importância de R$ 55,4 milhões, impactados principalmente pela movimentação dos **Estoques**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

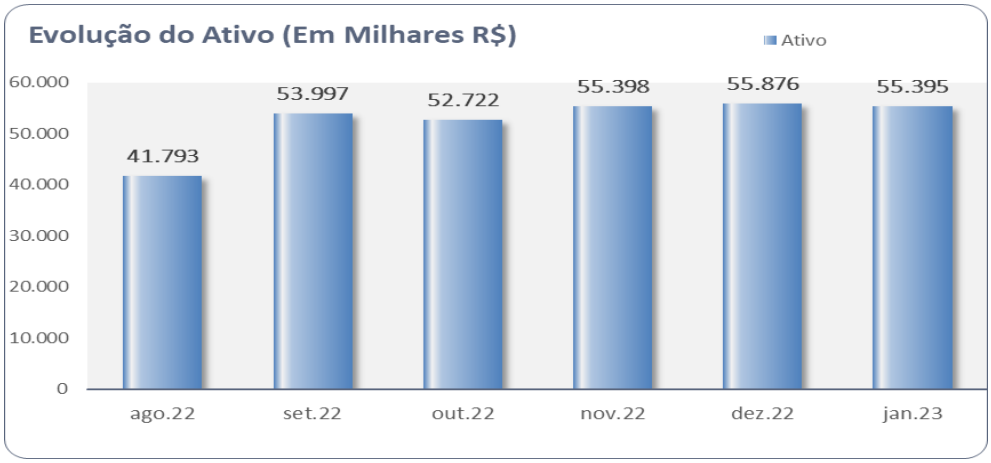

- O grupo de **Outros Créditos**, classificado no Ativo Circulante, está segregado em **Contas Vinculadas, Títulos a Receber, Adiantamentos a Fornecedores e Empregados**.
- No **Imobilizado**, não houve adição ou redução de bens. Houve a contabilização das depreciações mensais, provenientes da perda de valor por uso deles.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento Total** demonstra leve redução em relação ao mês anterior, conforme ilustração gráfica:

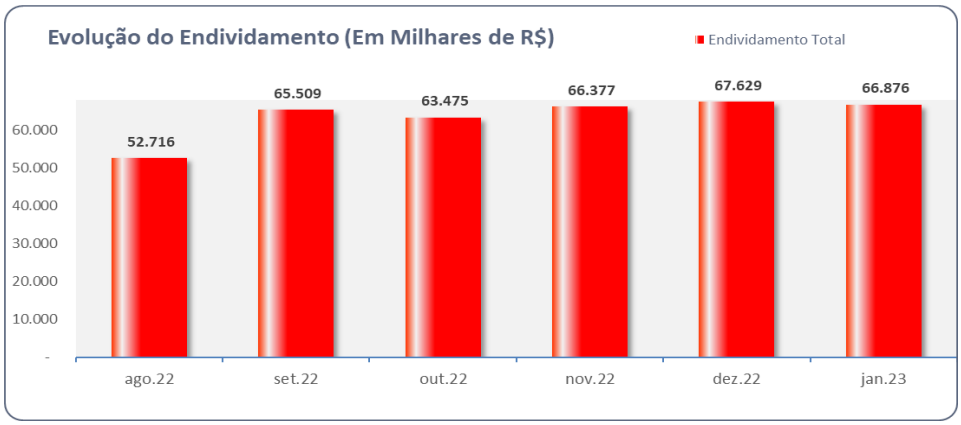

As obrigações extraconcursais decresceram em comparação ao mês anterior, totalizando R$ 44,5 milhões, em janeiro 2023, decorrentes da movimentação da rubrica **Fornecedores**. O endividamento concursal apresenta movimentações lineares, com ênfase na classe de credores da **Classe II**, representando 91,04% em relação ao total das obrigações concursais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Não há evidência de eventos relevantes, atingindo o **Patrimônio Líquido** a **descoberto** de R$ 11,5 milhões, em janeiro de 2023.

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (Em Milhares R$)	dez/22	jan/23
Receita Operacional Bruta	**13.336**	**16.027**
(-) Deducoes da Receita Operacional	-735	-783
Receita Líquida	**12.601**	**15.244**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-9.760	-12.347
= Resultado Bruto	**2.841**	**2.897**
(=) Despesas Operacionais	**-3.031**	**-1.946**
(-) Despesas de Vendas	-1.648	-1.551
(-) Despesas Administrativas	-588	-644
(-) Depreciacao e Amortizacao	-12	-12
(+/-) Outros Resultados Operacionais	-783	260
= Resultado Operacional Líquido	**-190**	**951**
(=/-) Resultado Financeiro	**-584**	**-679**
Receita Financeira	2	1
(-) Despesa Financeira	-586	-680
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**-774**	**272**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**-774**	**272**

A **Receita Líquida** obtida, em janeiro de 2023, soma a importância de R$ 15,2 milhões, a qual foi suficiente para cobrir gastos operacionais e financeiros, resultando em lucro acumulado na ordem de R$ 272 mil.

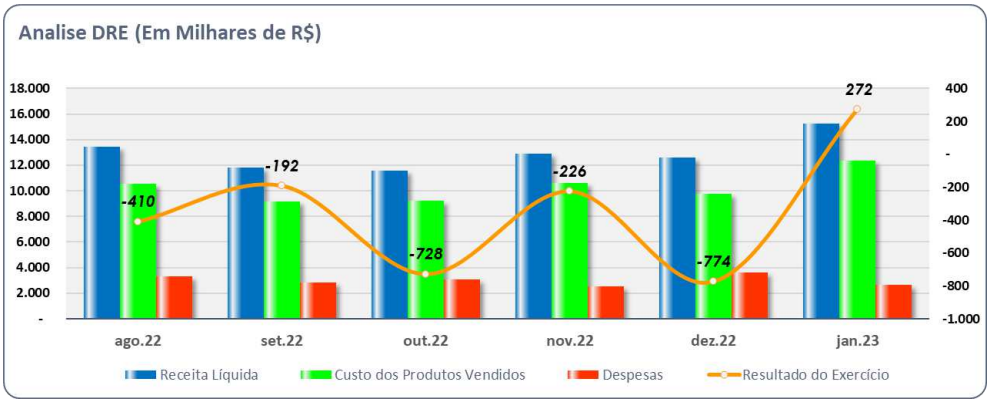

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

II.3. Análise do Fluxo de Caixa

Demonstração de Fluxo de Caixa - R$	jan/23
Resultado do período	271.577
Depreciação e amortização	12.230
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	**283.808**
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	-197.701
(Aumento) Redução em outras contas a receber / Créditos / Impostos	-306.433
(Aumento) Redução nos estoques	980.712
Aumento (Redução) em fornecedores	-879.626
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	66.538
Aumento (Redução) no Impostos Parcelados	-57.604
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	**-110.306**
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	**-110.306**
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**-110.306**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	-14.845
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**-14.845**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Empréstimos tomados	118.208
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**118.208**
Aumento / Redução nas Disponibilidades	**-6.942**
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	**17.932**
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	**10.989**

II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	3,03	1,71	1,91	1,84	1,48	1,56
Liquidez Corrente	5,7	2,87	3,15	3,07	2,44	2,51
Liquidez Geral	0,77	0,81	0,81	0,82	0,81	0,81
Índices de Estrutura de Capitais	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**jan/23**
Endividamento	-4,83	-5,69	-5,9	-6,05	-5,75	-5,82
Composição do Endividamento	0,14	0,28	0,26	0,27	0,33	0,32
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
Instrumentos Financeiro	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**jan/23**
Capital Circulante Líquido	33.485,52	34.386,94	35.168,46	36.523,12	32.299,88	32.583,54

II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores da Matriz e Filiais dos últimos seis meses:

	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Saldo Inicial	125	131	133	130	133	133
Admitidos	11	5	1	6	6	7
Demitidos	5	4	3	4	4	4
Saldo Final	131	133	130	133	133	135

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 04/10/2021, iniciando-se o pagamento para os credores da Classe I – Trabalhistas, com o prazo de até 12 meses. Já os credores das Classes III e IV estão no aguardo da carência de 4 anos para iniciar os pagamentos, que serão realizados durante 16 anos.

Correção Monetária	TR

CLASSE I		
Início do Pagamento	Logo após homologação do PRJ	
Fim	1	Ano APÓS
Forma de Pagamento	12	Até Vezes (Mensal)

CLASSE III		
Início do Pagamento	4	anos a partir da homologação do PRJ
Fim	20	Anos
Deságio	50%	
Forma de Pagamento	16	Em até 16 Anos

CLASSE IV		
Início do Pagamento	4	anos a partir da homologação do PRJ
Fim	20	Anos
Deságio	50%	
Forma de Pagamento	16	Em até 16 Anos

	CREDOR COLABORADOR 1
Condição	Credor colaborativo que manteve o relacionamento ou irá fornecer a partir dessa opção. Vai manter o relacionamento comercial após essa opção
Carência	02 anos
	05 anos
Deságio	sem deságio
	CREDOR COLABORADOR 2
Condição	Credor colaborativo que vai aderir e colaborar, após aprovação do plano, o relacionamento comercial
Carência	12 meses
	a cada fornecimento haverá umcrédito de 10% do faturamento que será utilizado parapagamento ao credor, a partir do 13º mês
Deságio	sem deságio

III.2.Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC	Deságio	Valor com Desagio	Valor a Vencer
I	337.212	-	337.212	337.212
III	35.682.615	17.841.308	17.841.308	17.841.308
IV	2.668.523	1.334.262	1.334.262	1.334.262
TOTAL	**38.688.350**	**19.175.569**	**19.512.781**	**19.512.781**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não foi realizada diligência no mês de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Esta Auxiliar reitera os seguintes pedidos:

1. O envio dos **comprovantes dos pagamentos realizados aos credores da Classe I – Trabalhista**;

2. O envio da relação dos **credores que aderiram à opção colaborativa 1 e 2**;

3. A apresentação de esclarecimentos sobre as **baixas de bens patrimoniais, as quais refletiram no reconhecimento de ganhos, em dezembro de 2021, e perdas, em janeiro de 2022**;

4. Informar o motivo da existência de valores iguais movimentados em venda e compra de imobilizado (R$ 9.590,00), contidos nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos meses de maio e junho de 2.022;

5. Enviar a relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

Anexo VI – Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL
Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

EVENTO OCORRIDO

DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
05/06/2020	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
03/07/2020	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
09/07/2020	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
24/08/2020	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
08/09/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
08/09/2020	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
12/01/2021	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
12/01/2021	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
22/01/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
11/02/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, §único
26/03/2021	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
22/04/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
29/04/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
04/10/2021	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
07/10/2021	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	_
Até 04/10/2023	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 01/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/03/2023 às 13:48 , sob o número W1RJ23700059523
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1017133-50.2020.8.26.0224 e código 67D8993.